




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 11/05/2023


PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL
DE CULTURA DE CARLOS
GOMES PMC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Zelinski, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura- PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes- PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, pelo Conselho Municipal de Cultura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

II - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÍTICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÍCICA DO ALTO URUGUAI BAÚCHO

culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Carlogomense;

VII - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes;

VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº. 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/000-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 10 de maio de
2023.

Luiz Zolinski
Prefeito Municipal.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 15/05/2023
~~Proposta de Lei nº 100/2023~~
~~Luiz Zolinski~~
Rodinei Rinkunski
Sindomar Paul
Gilmar Gaudin
Sindoro Thainork
Mariane Nova Gouveia
Valdirio de Aguiar
[Signature]

CARLOS GOMES
SEDE POLÍMICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Höleinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminhamos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Cultura no Município de Carlos Gomes, o Plano Municipal de Cultura de Carlos Gomes, concretizado no anexo único do Projeto de Lei ora remetido o qual foi objeto de debates e estudos, especialmente no Conselho Municipal de Cultura.

O referido Plano foi elaborado com base na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que “Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências”, assim como nos documentos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e nas Leis Municipais nº 1.649/2023 que Cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC e dá outras providências; Lei nº 1.650/2023 que Dispõe sobre a Sistema de Cultura de Município de Carlos Gomes e Lei nº 1.651/2023 que Cria Conselho Municipal de Cultura e oficializa a Conferência Municipal de Cultura e a outras providências.

O Plano Municipal de Cultura nada mais é do que um pacto político-cultural que assegurará a plena continuidade das políticas públicas de cultura, como um instrumento de planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento para o desenvolvimento cultural de Carlos Gomes, sendo um norte para elaboração e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil no que tange ao tema.

No referido edital serão disponibilizados recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à RS 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto. Sendo que neste projeto poderá ter até 3 eventos.

O presente Projeto de Lei é imprescindível, e é condição essencial para que o Município possa acessar o Edital de Chamada Pública de

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Eustáquio
Holeinek Nº 669,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.87/0001-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

coinvestimentos para eventos culturais populares, da Secretaria Estadual de Cultura que se encerra dia 18 de maio do corrente ano.

No referido edital serão disponibilizados recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à RS 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto. Sendo que neste projeto poderá ter até 3 eventos.

Neste sentido, e para que o Município não perca estes recursos, solicitamos que este Poder Legislativo aprecie urgentemente o presente Projeto de Lei o que possibilitará cadastramento do projeto junto a Secretaria Estadual de Cultura.

Dessa forma, por se tratar de matéria relevante para a implantação e ampliação de políticas culturais em nosso Município, esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

Carlos Gomes, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Hofelink N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
admri@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93539.187/000-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÍCIA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO